

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				
ATIVO		Nota	2025	2024
CIRCULANTE				
Caixa e equivalente de caixa - sem restrição			4.540	38.419
Caixa e equivalente de caixa - com restrição			-	5.100
Aplicações financeiras - sem restrição	3	3.481.026	1.482.996	
Aplicações financeiras - com restrição	3.1	5.474.159	1.898.283	
Convênios a receber - líquido de provisão	4	17.373.674	10.955.939	
Adiantamentos		318.198	212.652	
Estoque	5	6.567.298	8.337.962	
Outros ativos circulantes		68.307	20.280	
Total do ativo circulante			33.287.202	22.951.631
NÃO CIRCULANTE				
Investimento			-	748
Imobilizado	6	17.426.153	18.150.239	
Intangível	7	79.200	105.600	
Total do ativo não circulante			17.505.353	18.256.587
TOTAL DO ATIVO			50.792.555	41.208.218

DECIO PRATES DA FONSECA-246036 35834	Assinado de forma digital por DECI0 PRATES DA FONSECA-24603635834 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'	JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Assinado de forma digital por JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'
--	--	---

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				
PASSIVO		Nota	2025	2024
CIRCULANTE				
Fornecedores		2.251.683	2.195.273	
Obrigações Trabalhistas	8	3.789.306	3.782.251	
Obrigações Tributárias	9	1.067.933	909.131	
Honorários médicos a pagar	10	2.176.563	3.506.986	
Subvenções e convênios a realizar	19	4.792.067	3.967.411	
Empréstimos e financiamentos	16	3.404.673	1.437.149	
Outros passivos circulantes	16.1	225.721	420.400	
Total do passivo circulante			17.707.946	16.218.601
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	16	4.158.936	1.506.389	
Contingências a pagar	18	9.901.293	10.176.377	
Depósitos Judiciais	18	(45.868)	(1.126.087)	
Subvenções Governamentais - imobilizado	11	2.733.714	325.064	
Total do passivo não circulante			16.748.075	10.881.743
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Líquido		16.336.534	14.107.874	
Total do patrimônio líquido			16.336.534	14.107.874
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			50.792.555	41.208.218

DECIO PRATES DA FONSECA-246036 35834	Assinado de forma digital por DECI0 PRATES DA FONSECA-24603635834 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'	JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Assinado de forma digital por JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'
--	--	---

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				
RECEITAS		Nota	2025	2024
Serviços Prestados SUS			68.863.660	58.090.493
Serviços Prestados Convênios			21.965.486	23.641.838
Serviços Prestados Prefeitura Municipal			48.000	83.967
Receita Sustentável, Pró Santa Casa e Mais Santas Casas			-	7.040.862
Recita Tabela Paulista	12	422.535	-	-
Outras Receitas Serviços Prestados	13	5.153.182	5.700.697	
Total da receita bruta			96.462.862	94.557.857
(-) Glosas de Convênios diversos			(874.435)	(1.491.493)
(-) Despesas de Custeio auxílios e subvenções			(17.064.704)	(12.262.741)
(-) Custo dos Serviços Prestados			(73.870.336)	(70.711.663)
Resultado Bruto			4.643.387	10.091.960
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas e Gerais	14	(11.187.113)	(10.901.951)	
Despesas Tributárias	15	(2.429.479)	(2.557.344)	
Recargas/Despesas Financeiras Líquidas		(194.709)	(397.094)	
Total despesas operacionais			(13.811.301)	(13.856.389)
Resultado operacional			(9.167.914)	(3.764.429)
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS)				
Auxílio e Subvenções estaduais	12	9.688.907	5.861.037	
Doativos		136.091	49.159	
Mensalidade de irmãos		10.350	11.100	
Aluguel		156.569	186.840	
Outras receitas	17	2.772.741	3.186.685	
Receita de trabalho voluntário	22	129.043	97.697	
Despesas de trabalho voluntário	22	(129.043)	(97.697)	
Despesas Operacionais		(12.620)	(2.920)	
Total das receitas/(despesas) operacionais			12.752.038	9.298.901
SUPERAVIT/(DÉFICIT) ANTES DAS DESPESAS CONTINGENCIAIS			3.584.124	5.534.473
OUTRAS PROVISÕES - DESPESAS			(1.355.464)	(2.452.850)
Contingência Trabalhista		(726.713)	(587.072)	
Contingência Civil e Judicial		(628.751)	(1.580.072)	
IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA				
Imunidade previdenciária usufruída	20	8.731.201	7.103.296	
Imunidade previdenciária usufruída	20	(8.731.201)	(7.103.296)	
SUPERAVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO			2.228.660	3.081.823

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DECIO PRATES DA FONSECA-246036 35834	Assinado de forma digital por DECI0 PRATES DA FONSECA-24603635834 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'	JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Assinado de forma digital por JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'
--	--	---

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				
		Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		8.050.501	2.975.550	11.026.051
Superávit/(déficit) do exercício	2.975.550	(2.975.550)	-	
Transferência para o patrimônio social	-	3.081.823		3.081.823
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		11.026.051	3.081.823	14.107.874
Transferência para o patrimônio social	3.081.833	(3.081.833)	-	
Superávit/(déficit) do exercício	-	2.228.660		2.228.660
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		14.107.874	2.228.660	16.336.534

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DECIO PRATES DA FONSECA-246036 35834	Assinado de forma digital por DECI0 PRATES DA FONSECA-24603635834 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'	JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Assinado de forma digital por JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'
--	--	---

Demonstrações do Fluxo de Caixa

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				
		2025	2024	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Superávit/(déficit) do exercício		2.228.660	3.081.823	
Ajustes por:				
Depreciação e amortização		1.698.997	1.260.552	
(Ganho)/ Perda Decorrente da Baixa de Bens do Ativo Imobilizado		(50.333)	-	
Perdas (ganhos) na alienação sobre investimentos (Reversa)/ Provisão para Contingências		748	555.860	
		805.135		
Redução (aumento) no ativo				
Convênios a receber – líquido de provisão		(6.417.735)	718.640	
Estoques		1.770.664	(1.805.009)	
Adiantamentos a fornecedores		(105.546)	61.663	
Outros Ativos e em Despesas antecipadas		(48.027)	(1.942)	
(Redução) (aumento) no passivo				
Fornecedores e Honorários médicos a pagar		(1.274.013)	708.436	
Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais		165.857	466.938	
Subvenções a realizar		3.233.310	(1.008.523)	
Convênios Estaduais		(194.682)	(1.066.383)	
Outros passivos				
Caixa Líquido Proveniente das Atividades operacionais		1.813.035	2.972.055	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Aumento de Ativo Imobilizado e Intangível		(898.179)	(2.142.638)	
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimento		(898.179)	(2.142.638)	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos		4.620.071	(193.689)	
Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos		4.620.071	(193.689)	
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		5.534.927	635.728	
Caixa Equivalente de Caixa no Início do exercício		3.424.798	2.789.070	
Caixa Equivalente de Caixa no fim do exercício		8.959.725	3.424.798	
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		5.534.927	635.728	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DECIO PRATES DA FONSECA-246036 635834	Assinado de forma digital por DECI0 PRATES DA FONSECA-246036635834 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'	JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Assinado de forma digital por JOSANA MARA LACERDA-14467258809 Data: 2026.03.26 07:05:03 -03'00'
---	---	---

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em Reais				

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, fundada em 1863, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede e foro em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Constituem os objetivos da Entidade:

- Prestar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados;
- Prestar assistência materno-infantil;
- Prestar assistência médico-hospitalar gratuitamente a indigentes e necessitados.

A Santa Casa possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo Ministério da Saúde e renovado através da Portaria nº 1.433 de 01.09.2017, com validade para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC Tg 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

2.1 A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras pela diretoria em 20 de fevereiro de 2026.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saídos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço.

Contas a receber

Os valores a receber, são contabilizados pelo regime de competência, deduzidas das perdas efetivadas.

Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o custo de reposição ou valor líquido de realização.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2025.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Gratuidades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme legislação vigente.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

	2025	2024
Caixa Econômica Federal	578.471	1.449.074
Banco do Brasil	43.195	7.638
Banco Bradesco	-	-
Banco Itaú	2.859.360	26.284
Total	3.481.026	1.482.996

3.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO

	2025	2024
Bco Brasil 66400-6 (Conv. 001/2023 - Adi. 01/2024)	29.671	56.037
Bco Brasil 71372-2 (Mais Santas Casas)	-	-
Bco Brasil 71718-5 (Mais Santas Casas -Subv.)	-	-
Bco Brasil 73241-9 (Conv. 0028/2024)	36.442	94.593
Bco Brasil 73242-7 (Conv. 1562/2024 - Emenda)	-	1.020.282
Bco Brasil 73270-2 (Conv. 001/2023 - Municipal)	598.074	164.493
Bco Brasil 73269-9 (Conv. 1257/2025 - Emenda)	-	10
Bco Brasil 73271-0 (Conv. 1443/2024 - Emenda)	-	57.475
Bco Brasil 74728-9 (Conv. 0001/2023 - Adi. 10/2024)	-	323.276
Bco Brasil 74707-6 (Conv. 001/2023 - Federal)	17.905	156.732
Bco Brasil 75400-5 (Conv. 0105/2024 - Emenda)	-	25.385
Bco Brasil 75399-8 (Conv. 001/2023 - Adi. 03/2025)	653	-
Bco Brasil 75572-9 (Conv. 0312/2025 - Emenda)	-	-
Bco Brasil 76198-2 (Conv. 0002/2023 - Emenda)	-	-
Bco Brasil 68790-1 (Piso Enfermagem)	444.136	-
Bco Brasil 71718-5 (Conv. 3030/2024 - Emenda)	-	5.061
Bco Brasil 75401-3 (Conv. 0028/2025 - Emenda)	521.686	-
Bco Brasil 75402-1 (Conv. 001/2023 - Adi. 03/2025)	625	-
Bco Brasil 71373-2 (Conv. 957/2025 - Emenda)	763	-
Bco Brasil 78574-1 (Conv. 001/2023 - Adi. 08/2025)	133.976	-
Bco Brasil 78576-8 (Conv. 001/2023 - Adi. 11/2025)	109.819	-
Bco Brasil 78566-0 (Conv. 001/2023 - Adi. 12/2025)	70.106	-
Bco Brasil 78575-X (Conv. 001/2023 - Adi. 13/2025)	3.505.322	-
Total	5.474.159	1.898.283

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2026

(continuação da pagina 11)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA									
Missão: Atendimento humanizado e cristão.									
Modalidade e Orgão	Projeto	Responsabilidades	Salário do Funcionário Autorizado	Receitas Projeções no Exercício	Receitas com Aplicativos Financeiros	OSDS receitas documentais de serviços de saúde	Receitas Projeções no Exercício	Despesas Correlacionadas no Exercício	Devolução a Órgão Público
Proreitoria Municipal Pindamonhangaba	Conv. 09/2023 - Treinador	Prestação de Serviços na Organização Hospitalar SUS	100.993	21.081.073	90.514	16.187	3.172.203	23.930.548	-
Proreitoria Municipal Pindamonhangaba	Conv. 09/2023 - Realizador Tabela Preços	Prestação de Serviços na Organização Hospitalar SUS	50.037	14.902.005	77.382	237.806	1.009.137	16.382.903	-
Proreitoria Municipal Pindamonhangaba	Conv. 02/2024	Atendimento Odontológico a Pacientes PDS 9162	94.504	714.288	5.102	4.000	-	782.141	-
Proreitoria Municipal Pindamonhangaba	Conv. 03/2023 Termo Aditivo 10/2024	Cadete - Prestação de Serviços Médicos	323.275	474.788	8.763	-	-	403.880	343.167
Total			5.692.797	77.142.860	888.113	422.844	8.641.504	80.360.879	740.724
			-	-	-	-	-	-	682.802
			-	-	-	-	-	-	7.628.791

Competência	SUS Quantidade	Não SUS Quantidade	% SUS Interação
Janeiro	13.453	435	97%
Fevereiro	12.515	360	97%
Março	12.982	389	97%
Abril	13.529	394	97%
Maio	12.672	424	97%
Junho	12.799	429	97%
Julho	12.122	470	96%
Agosto	12.297	549	96%
Setembro	13.435	451	97%
Outubro	13.556	450	97%
Novembro	11.377	389	97%
Dezembro	12.761	357	97%
Total Geral	153.498	5.097	97%

ATA DA REUNIÃO – PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 13 de fevereiro de 2026, às 10:00, os membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba se reuniram na sala da Contabilidade com o objetivo de examinar os registros contábeis, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, assim como a documentação pertinente ao ano base de 2025. Após a análise, foi constatada a veracidade e precisão de todos os documentos apresentados, os quais estavam em conformidade com as normas jurídicas e contábeis. Diante disso, foi emitido parecer favorável, aprovando o encerramento contábil. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada pelos participantes, conforme Art. 157, inciso XXV, da instrução normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Mei Santos Moreira

Gerson Roberto Almeida

Jobo Thiers Fernandes Lobo

Rua Major José dos Santos Moreira, 466 – Vila Bourghese - PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12140-050
TEL: (12) 3643-2644 - E-Mail: santacasapinda@pindamonhangaba.sp.gov.br
CNPJ nº 12.233.000/15



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

LRP, art. 53, inciso V

Poder / Órgão		Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre			Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
		Processados	Não Processados	Liquidações	Processados	Não Processados	Pagamentos	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
PODER EXECUTIVO											
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA											
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00	584.246,31	0,00	26.661.827,05	42.798.276,24
01 - 100.000 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		66.287.498,38	69.361.992,95	30.822.527,41	39.525.671,33	25.978.570,40	0,00				

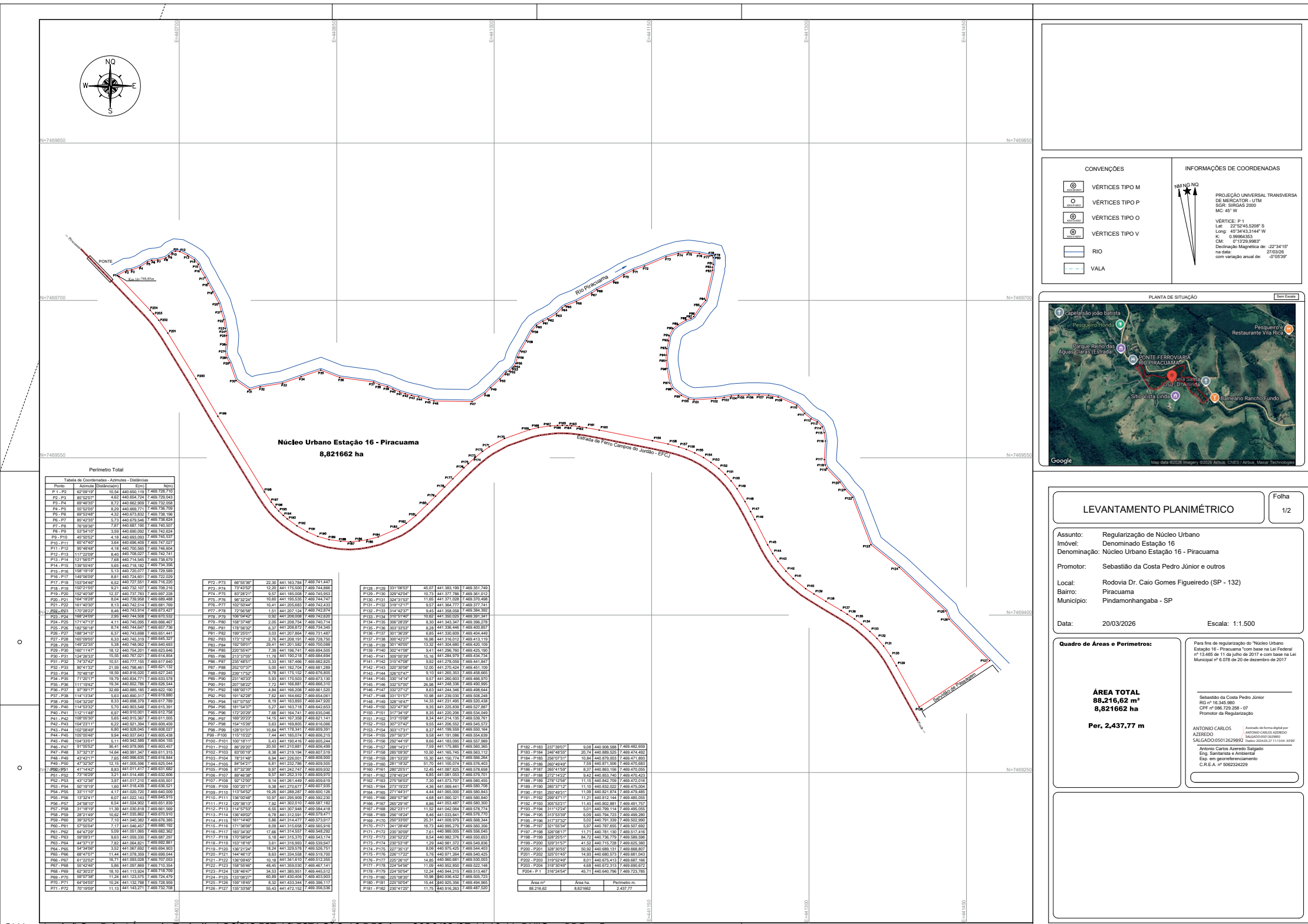
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP**, autou o processo Administrativo nº 165 / 2018 e Instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico- REUB – E**, em vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, com área apurada de 88.216,62 m² (oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) ou 8,821662 ha, ora denominado "**Estação 16 - Piracuma**", onde confronta com o lote da E.F.C. V - Estrada de Ferro Campos do Jordão com acesso por uma Servidão de Passagem , Bairro do Piracuma, neste município, todo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, **FAZ SABER**, ainda, que o "Núcleo Estação 16 " é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas e que deverá ser regularizado com base na Lei Municipal nº 6078 / 2017 , na Lei Federal nº 13.475 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, **FAZ SABER** também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação de posse , tendo o polígono da referida área as medidas e confrontações a seguir:

não se no ponto P1 desido pelas coordenadas N 7.469.723,785m e E. 440.640,796m, que fica na cabeceira da ponte sobre o Rio Piracrama, Km 16+748,85m, desde segue até o ponto P2 com azimuth de 62°09'19" e distância de 10,54 m; desde segue até o ponto P3 com azimuth de 85°52'07" e distância de 4,62 m; desde segue até o ponto P4 com azimuth de 69°46'35" e distância de 8,72 m; desde segue até o ponto P5 com azimuth de 55°52'05" e distância de 8,29 m; desde segue até o ponto P6 com azimuth de 69°53'48" e distância de 4,32 m; desde segue até o ponto P7 com azimuth de 85°42'35" e distância de 5,73 m; desde segue até o ponto P8 com azimuth de 76°09'36" e distância de 7,87 m; desde segue até o ponto P9 com azimuth de 53°54'10" e distância de 3,59 m; desde segue até o ponto P10 com azimuth de 45°50'52" e distância de 4,18 m; desde segue até o ponto P11 com azimuth de 65°47'40" e distância de 3,64 m; desde segue até o ponto P12 com azimuth de 95°48'48" e distância de 4,18 m; desde segue até o ponto P13 com azimuth de 117°22'09" e distância de 8,40 m; desde segue até o ponto P14 com azimuth de 121°56'07" e distância de 7,68 m; desde segue até o ponto P15 com azimuth de 139°55'45" e distância de 5,65 m; desde segue até o ponto P16 com azimuth de 158°19'19" e distância de 5,13 m; desde segue até o ponto P17 com azimuth de 149°06'09" e distância de 8,81 m; desde segue até o ponto P18 com azimuth de 153°04'46" e distância de 6,52 m; desde segue até o ponto P19 com azimuth de 150°21'05" e distância de 9,21 m; desde segue até o ponto P20 com azimuth de 152°40'38" e distância de 12,37 m; desde segue até o ponto P21 com azimuth de 164°18'28" e distância de 8,04 m; desde segue até o ponto P22 com azimuth de 161°40'30" e distância de 8,13 m; desde segue até o ponto P23 com azimuth de 170°28'22" e distância de 8,46 m; desde segue até o ponto P24 com azimuth de 168°24'09" e distância de 2,95 m; desde segue até o ponto P25 com azimuth de 171°47'13" e distância de 4,11 m; desde segue até o ponto P26 com azimuth de 182°56'18" e distância de 8,74 m; desde segue até o ponto P27 com azimuth de 188°34'15" e distância de 6,37 m; desde segue até o ponto P28 com azimuth de 165°09'05" e distância de 6,33 m; desde segue até o ponto P29 com azimuth de 149°22'35" e distância de 5,38 m; desde segue até o ponto P30 com azimuth de 160°11'47" e distância de 18,12 m; desde segue até o ponto P31 com azimuth de 124°26'33" e distância de 15,55 m; desde segue até o ponto P32 com azimuth de 74°37'42" e distância de 10,51 m; desde segue até o ponto P33 com azimuth de 80°41'32" e distância de 21,59 m; desde segue até o ponto P34 com azimuth de 111°19'42" e distância de 19,34 m; desde segue até o ponto P37 com azimuth de 97°39'17" e distância de 32,69 m; desde segue até o ponto P38 com azimuth de 114°13'34" e distância de 5,63 m; desde segue até o ponto P39 com azimuth de 104°32'26" e distância de 8,33 m; desde segue até o ponto P40 com azimuth de 114°53'32" e distância de 5,70 m; desde segue até o ponto P41 com azimuth de 112°11'48" e distância de 6,97 m; desde segue até o ponto P42 com azimuth de 108°05'30" e distância de 5,65 m; desde segue até o ponto P43 com azimuth de 104°23'11" e distância de 6,22 m; desde segue até o ponto P44 com azimuth de 102°08'49" e distância de 6,80 m; desde segue até o ponto P45 com azimuth de 105°05'46" e distância de 9,94 m; desde segue até o ponto P46 com azimuth de 104°33'01" e distância de 5,11 m; desde segue até o ponto P47 com azimuth de 91°05'52" e distância de 36,41 m; desde segue até o ponto P48 com azimuth de 57°32'13" e distância de 14,64 m; desde segue até o ponto P49 com azimuth de 43°43'17" e distância de 7,65 m; desde segue até o ponto P50 com azimuth de 47°32'30" e distância de 12,15 m; desde segue até o ponto P51 com azimuth de 41°14'42" e distância de 8,83 m; desde segue até o ponto P52 com azimuth de 73°16'29" e distância de 3,21 m; desde segue até o ponto P53 com azimuth de 43°12'36" e distância de 3,97 m; desde segue até o ponto P54 com azimuth de 50°19'19" e distância de 1,60 m; desde segue até o ponto P55 com azimuth de 33°11'10" e distância de 4,17 m; desde segue até o ponto P56 com azimuth de 13°24'41" e distância de 6,07 m; desde segue até o ponto P57 com azimuth de 24°58'10" e distância de 6,54 m; desde segue até o ponto P58 com azimuth de 31°18'19" e distância de 11,39 m; desde segue até o ponto P59 com azimuth de 28°21'49" e distância de 10,62 m; desde segue até o ponto

do com azimuth de 39°52' e distância de 7,10 m; deste segue até o ponto P61 com azimuth de 55°50'44" e distância de 7,17 m; deste segue até o ponto P62 com azimuth de 64°47'29" e distância de 5,09 m; deste segue até o ponto P63 com azimuth de 59°09'31" e distância de 9,63 m; deste segue até o ponto P64 com azimuth de 44°37'13" e distância de 7,82 m; deste segue até o ponto P65 com azimuth de 54°34'06" e distância de 3,52 m; deste segue até o ponto P66 com azimuth de 68°47'07" e distância de 11,44 m; deste segue até o ponto P67 com azimuth de 61°22'02" e distância de 16,71 m; deste segue até o ponto P68 com azimuth de 55°42'46" azimuth de 70°48'18" e distância de 18,59 m; deste segue até o ponto P35 com azimuth de 71°20'17" e distância de 19,79 m; deste segue até o ponto P36 e distância de 5,86 m; deste segue até o ponto P69 com azimuth de 62°30'23" e distância de 18,10 m; deste segue até o ponto P70 com azimuth de 59°07'38" e distância de 11,24 m; deste segue até o ponto P71 com azimuth de 64°04'05" e distância de 10,24 m; deste segue até o ponto P72 com azimuth de 70°19'09" e distância de 11,13 m; deste segue até o ponto P73 com azimuth de 66°55'36" e distância de 22,30 m; deste segue até o ponto P74 com azimuth de 73°43'52" e distância de 12,20 m; deste segue até o ponto P75 com azimuth de 83°28'21" e distância de 9,57 m; deste segue até o ponto P76 com azimuth de 96°32'24" e distância de 10,60 m; deste segue até o ponto P77 com azimuth de 102°50'44" e distância de 10,41 m; deste segue até o ponto P78 com azimuth de 72°56'58" e distância de 1,51 m; deste segue até o ponto P79 com azimuth de 106°04'42" e distância de 0,92 m; deste segue até o ponto P80 com azimuth de 158°37'48" e distância de 2,05 m; deste segue até o ponto P81 com azimuth de 178°56'32" e distância de 6,37 m; deste segue até o ponto P82 com azimuth de 199°25'01" e distância de 3,03 m; deste segue até o ponto P83 com azimuth de 173°12'16" e distância de 2,76 m; deste segue até o ponto P84 com azimuth de 192°59'01" e distância de 29,41 m; deste segue até o ponto P85 com azimuth de 220°55'47" e distância de 7,39 m; deste segue até o ponto P86 com azimuth de 213°37'05" e distância de 11,78 m; deste segue até o ponto P87 com azimuth de 235°48'51" e distância de 3,33 m; deste segue até o ponto P88 com azimuth de 252°07'37" e distância de 5,00 m; deste segue até o ponto P89 com com azimuth de 207°58'22" e distância de 7,72 m; deste segue até o ponto P92 com azimuth de 188°00'17" e distância de 4,84 m; deste segue até o ponto P93 com azimuth de 191°42'28" e distância de 7,62 m; deste segue até o ponto P94 com azimuth de 187°07'55" e distância de 6,19 m; deste segue até o ponto P95 com azimuth de 181°54'37" e distância de 5,27 m; deste segue até o ponto P96 com azimuth de 172°20'29" e distância de 7,68 m; deste segue até o ponto P97 com azimuth de 169°20'23" e distância de 14,15 m; deste segue até o ponto P98 com azimuth de 154°15'26" e distância de 5,63 m; deste segue até o ponto P99 com azimuth de 128°01'31" e distância de 10,84 m; deste segue até o ponto P100 com azimuth de 115°15'22" e distância de 7,44 m; deste segue até o ponto P101 com azimuth de 100°18'11" e distância de 5,43 m; deste segue até o ponto P102 com azimuth de 86°29'20" e distância de 20,50 m; deste segue até o ponto P103 com azimuth de 83°00'19" e distância de 8,38 m; deste segue até o ponto P104 com azimuth de 78°31'48" e distância de 6,94 m; deste segue até o ponto P105 com azimuth de 84°54'21" e distância de 6,81 m; deste segue até o ponto P106 com azimuth de 87°32'39" e distância de 9,97 m; deste segue até o ponto P107 com azimuth de 89°46'38" e distância de 9,57 m; deste segue até o ponto P108 com azimuth de 92°12'00" e distância de 9,14 m; deste segue até o ponto P109 com azimuth de 100°20'17" e distância de 9,38 m; deste segue até o ponto P110 com azimuth de 113°54'52" e distância de 19,26 m; deste segue até o ponto P111 com azimuth de 136°00'48" e distância de 10,97 m; deste segue até o ponto P112 com azimuth de 129°36'13" e distância de 7,92 m; deste segue até o ponto P113 com azimuth de 114°57'53" e distância de 6,55 m; deste segue até o ponto P114 com azimuth de 136°49'02" e distância de 6,78 m; deste segue até o ponto P115 com azimuth de 161°14'40" e distância de 5,86 m; deste segue até o ponto P116 com azimuth de 171°36'06" e distância de 8,09 m; deste segue até o ponto P117 com azimuth de 183°34'30" e distância de 17,66 m; deste segue até o ponto P118 com azimuth de 170°58'04" e distância de 5,18 m; deste segue até o ponto P119 com azimuth de 153°18'16" e distância de 3,61 m; deste segue até o ponto P120 com azimuth de 136°21'24" e distância de 18,24 m; deste segue até o ponto P121 com azimuth de 144°46'13" e distância de 8,63 m; deste segue até o ponto P122 com azimuth de 136°09'45" e distância de 10,18 m; deste segue até o ponto P123 com azimuth de 158°55'46" azimuth de 239°17'52" e distância de 8,78 m; deste segue até o ponto P90 com azimuth de 231°40'33" e distância de 5,93 m; deste segue até o ponto P91 e distância de 48,45 m; deste segue até o ponto P124 com azimuth de 128°46'47" e distância de 34,53 m; deste segue até o ponto P125 com azimuth de 133°06'27" e distância de 60,89 m; deste segue até o ponto P126 com azimuth de 159°18'45" e distância de 8,32 m; deste segue até o ponto P127 com azimuth de 135°33'56" e distância de 55,43 m, até aqui confrontando com o Rio Piracema; deste segue até o ponto P128 com azimuth de 236°37'46" e distância de 80,44 m, confrontando com uma Servidão de Passagem; deste segue até o ponto P129 com azimuth de 331°06'53" e distância de 45,07 m; deste segue até o ponto P130 com azimuth de 329°42'04" e distância de 10,73 m; deste segue até o ponto P131 com azimuth de 324°31'53" e distância de 11,65 m; deste segue até o ponto P132 com azimuth de 319°12'17" e distância de 9,57 m; deste segue até o ponto P133 com azimuth de 314°42'37" e distância de 9,45 m; deste segue até o ponto P134 com azimuth de 310°51'40" e distância de 10,62 m; deste segue até o ponto P135 com azimuth de 306°28'29" e distância de 8,30 m; deste segue até o ponto P136 com azimuth de 303°33'53" e distância de 8,28

de ponto P137 com azimuth de 301°36'39" e distância de 6,85 m; deste segue até o ponto P138 com azimuth de 300°42"7" e distância de 16,98 m; deste segue até o ponto P139 com azimuth de 301°40'05" e distância de 13,32 m; deste segue até o ponto P140 com azimuth de 302°41'08" e distância de 9,41 m; deste segue até o ponto P141 com azimuth de 309°00'39" e distância de 15,16 m; deste segue até o ponto P142 com azimuth de 315°47'08" e distância de 9,92 m; deste segue até o ponto com azimuth de 320°14'14" e distância de 9,57 m; deste segue até o ponto P146 com azimuth de 332°57'00" e distância de 26,98 m; deste segue até o ponto P147 com azimuth de 322°27'12" e distância de 8,63 m; deste segue até o ponto P148 com azimuth de 331°01'57" e distância de 10,98 m; deste segue até o ponto P149 com azimuth de 328°16'47" e distância de 14,33 m; deste segue até o ponto P150 com azimuth de 322°47'30" e distância de 9,35 m; deste segue até o ponto P151 com azimuth de 317°34'19" e distância de 8,35 m; deste segue até o ponto P152 com azimuth de 313°15'08" e distância de 8,34 m; deste segue até o ponto P153 com azimuth de 307°27'42" e distância de 9,55 m; deste segue até o ponto P154 com azimuth de 303°17'31" e distância de 8,37 m; deste segue até o ponto P155 com azimuth de 297°50'37" e distância de 9,58 m; deste segue até o ponto P156 com azimuth de 262°44'19" e distância de 8,66 m; deste segue até o ponto P157 com azimuth de 288°14'21" e distância de 7,59 m; deste segue até o ponto P158 com azimuth de 285°09'30" e distância de 10,50 m; deste segue até o ponto P159 com azimuth de 281°53'25" e distância de 15,30 m; deste segue até o ponto P160 com azimuth de 281°18'32" e distância de 51,70 m; deste segue até o ponto P161 com azimuth de 280°25'51" e distância de 12,45 m; deste segue até o ponto P162 com azimuth de 278°45'24" e distância de 6,85 m; deste segue até o ponto P163 com azimuth de 275°58'03" e distância de 7,30 m; deste segue até o ponto P164 com azimuth de 273°19'23" e distância de 4,36 m; deste segue até o ponto P165 com azimuth de 271°44'31" e distância de 4,44 m; deste segue até o ponto P166 com azimuth de 269°57'36" e distância de 4,68 m; deste segue até o ponto P167 com azimuth de 265°29'16" e distância de 6,86 m; deste segue até o ponto P168 com azimuth de 262°23'11" e distância de 11,52 m; deste segue até o ponto P169 com azimuth de 256°18'24" e distância de 8,46 m; deste segue até o ponto P170 com azimuth de 250°33'05" e distância de 25,31 m; deste segue até o ponto P171 com azimuth de 241°28'49" e distância de 16,73 m; deste segue até o ponto P172 com azimuth de 235°30'09" e distância de 7,61 m; deste segue até o ponto P173 com azimuth de 230°52'22" e distância de 8,54 m; deste segue até o ponto P174 com azimuth de 230°53'18" e distância de 1,29 m; deste segue até o ponto P175 com azimuth de 227°35'13" e distância de 8,06 m; deste segue até o ponto P176 com azimuth de 226°17'22" e distância de 5,76 m; deste segue até o ponto P177 com azimuth de 225°26'10" e distância de 14,85 m; deste segue até o ponto P178 com azimuth de 224°54'56" e distância de 11,09 m; deste segue até o ponto P179 com azimuth de 224°50'54" e distância de 12,24 m; deste segue até o ponto P180 com azimuth de 225°08'35" e distância de 10,98 m; deste segue até o ponto P181 com azimuth de 225°50'04" e distância de 15,44 m; deste segue até o ponto P182 P143 com azimuth de 320°30'08" e distância de 12,00 m; deste segue até o ponto P144 com azimuth de 326°07'47" e distância de 9,10 m; deste segue até o ponto P145 com azimuth de 320°41'25" e distância de 11,75 m; deste segue até o ponto P183 com azimuth de 237°39'07" e distância de 9,08 m; deste segue até o ponto P184 com azimuth de 246°48'35" e distância de 20,74 m; deste segue até o ponto P185 com azimuth de 256°07'31" e distância de 10,84 m; deste segue até o ponto P186 com azimuth de 260°49'49" e distância de 7,59 m; deste segue até o ponto P187 com azimuth de 265°41'59" e distância de 8,37 m; deste segue até o ponto P188 com azimuth de 278°14'22" e distância de 9,42 m; deste segue até o ponto P189 com azimuth de 278°12'56" e distância de 11,15 m; deste segue até o ponto P190 com azimuth de 285°37'12" e distância de 11,10 m; deste segue até o ponto P191 com azimuth de 293°49'31" e distância de 11,09 m; deste segue até o ponto P192 com azimuth de 299°47'11" e distância de 11,21 m; deste segue até o ponto P193 com azimuth de 305°53'21" e distância de 11,43 m; deste segue até o ponto P194 com azimuth de 311°22'24" e distância de 5,01 m; deste segue até o ponto P195 com azimuth de 313°53'39" e distância de 6,09 m; deste segue até o ponto P196 com azimuth de 317°37'32" e distância de 5,02 m; deste segue até o ponto P197 com azimuth de 321°55'34" e distância de 5,97 m; deste segue até o ponto com azimuth de 329°31'57" e distância de 41,52 m; deste segue até o ponto P201 com azimuth de 328°30'55" e distância de 50,92 m; deste segue até o ponto P202 com azimuth de 325°01'45" e distância de 14,93 m; deste segue até o ponto P203 com azimuth de 319°52'49" e distância de 8,01 m; deste segue até o ponto P204 com azimuth de 318°30'49" e distância de 4,68 m; deste segue até o ponto P1 inicial com azimuth de 316°24'54" e distância de 45,71 m, este aqui confrontando com a Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ; O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.821662 ha. P198 com azimuth de 326°08'17" e distância de 11,71 m; deste segue até o ponto P199 com azimuth de 328°25'51" e distância de 84,72 m; deste segue até o ponto P200 com azimuth de 329°31'57" e distância de 41,52 m; deste segue até o ponto P201 com azimuth de 328°30'55" e distância de 50,92 m; deste segue até o ponto P202 com azimuth de 325°01'45" e distância de 14,93 m; deste segue até o ponto P203 com azimuth de 319°52'49" e distância de 8,01 m; deste segue até o ponto P204 com azimuth de 318°30'49" e distância de 4,68 m; deste segue até o ponto P1 inicial com azimuth de 316°24'54" e distância de 45,71 m, este aqui confrontando com a Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ; O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.821662 ha.



C:\Users\gabri\OneDrive\Área de Trabalho\OSÍRIS EST 16\ESTAÇÃO 16 DES.dwg, 2026/03/27 11:10:41, DWG to PDF.pc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (PMP 1892/2026)

Para "contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema de gestão em saúde, em plataforma web, para ser utilizado pela Rede Municipal da Saúde, aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo: gestão de implantação, gestão de pós-implantação, treinamento, suporte técnico e serviços básicos, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 17/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 43/2026 (PMP 2483/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGOU em 31/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 50 litros, com 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural, com pedal", expressa no processo supra em favor da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no valor de R\$ 2.499,90, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 (PMP 4385/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 31/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é “Contratação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva e consultiva nas áreas de Planejamento, Finanças, Administração e Controle Interno”, expressa no processo em favor de GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda. EPP, no valor de R\$ 600.000,00, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, inciso III, alínea c, §3º da Lei 14.133/2021 e suas alterações e, pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

*****HOMOLOGACÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025 (PMP 24292/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGOU em 30/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Aquisição de materiais permanentes (ventiladores e bebedouros), destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, com vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente", em favor da empresa LEVIN COMERCIAL LTDA. ME – item 2 R\$ 450,00 e item 4 - R\$ 380,00 (lote 2).

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 (PMP 21352/2024)

Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 30/03/2026, ao contrato nº 058/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na realização de serviços de fornecimento de kit lanche (suco, fruta, lanche e bebida láctea) para consumo dos atendidos pelo programa HIV-PAM, pelo período de 12 (doze) meses", para prorrogação a partir de 31/03/2026 até 31/03/2027 e para reajuste de 3,85%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total de R\$ 33.408,00 para R\$ 34.694,20, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa C.C. REZENDE SANTO PANI PADARIA E CONFEITARIA, o Sr. Carlos Cesar Rezende.

*****TERMO DE RESCISÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 010/2025 (PMP 1098/2025)

Foi firmado termo de rescisão amigável, em 25/03/2026, a Ata de Registro de Preço nº 240/2025, cujo objeto é "Aquisição de uniformes e acessórios para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", firmado com a empresa MICHELI APARECIDA NOTÁRIO MORAIS, com base no artigo 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 017, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 5.489/2026 em face da empresa a EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.985.752/0001-00, para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 250/2025, Pregão Eletrônico nº 063/2025, Processo administrativo nº 10.141/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Design

- a) Gilmar Jesus dos Santos – SETIP

- a) Chrisleide Aparecida Suttani - SMA/DLC
b) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de março de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de março de